



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 665 – P

Palmas, 03 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 104/2025, originário do Projeto de Lei nº 583/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que institui a Política Estadual de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV) através do teste molecular PCR HPV DNA.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 04/06/2025
Mar. Jairo Moura